



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2024

Data: 24/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Justiça e
Educação, Funções e Orçamento

Em: 05/07/24

SÚMULA. Dispõe sobre a Transferência do Direito de Construir no Município de Verê, PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Verê aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a Transferência do Direito de Construir no Município de Verê e dá outras providências.

Art. 2º. A Transferência do Direito de Construir (TDC), consiste na autorização expedida pelo município ao proprietário de imóvel urbano, privado ou público, para edificar em outro local, ou alienar mediante escritura pública, o potencial construtivo de determinado lote, utilizando esse potencial para que o beneficiário edifique conforme critérios estabelecidos da Lei Municipal de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do município.

Parágrafo único. A transferência total ou parcial da TDC também poderá ser autorizada pelo Poder Público Municipal, como forma de indenização nas desapropriações, mediante anuência do proprietário.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer o direito de construir, em outro local passível de receber o potencial construtivo, deduzida a área construída utilizada, quando necessário, nos termos desta Lei, ou aliená-lo, parcial ou totalmente, devido às seguintes situações:

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
Entrada em: 98/06/24
Votação: 05/07/24 votos 5 x 0
Votação: 09/07/24 votos 8 x 0
Votação: 10/07/24